



DECRETO Nº 09/82

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de / suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, ítem III da Lei Municipal nº 196/79, de 16 de novembro de 1.979, DECRETA:

Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

2.1-3132-02 - Outros Serviços e Encargos (Serviços Administrativos).....	R\$ 600.000,00
2.3-3120-19- Material de Consumo (Serviços Municipais)-	
::.....	R\$ 600.000,00
T O T A L.....	R\$ 1.200.000,00

Artº 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, correrá por conta das verbas 2.1- 4332-03- Contribuição para-

Despesas de Capital(Serviços Administrativos) 800.000,00	
2.3-4120-21- Obras e Instalações (Serviços Municipais)..	
.....	R\$ 400.000,00
T O T A L.....	R\$ 1.200.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JULHO DE 1.982.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
Florínea-S.P.-

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.

CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS
Secretário Municipal
Florínea-S.P.-